****

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO**

**CURSO: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**DISCIPLINA:** Legislação social – DTB 0332 (1.º semestre de 2020)

**Turmas: 5º Semestre**

**Professor Associado Doutor Guilherme Guimarães Feliciano**

**Avaliação Semestral**

**Leia o problema apresentado e após elabore um Paper observando as especificações que se seguem:**

1. Forma de entrega: em documento no formato word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;

2. Identificação: nome completo do aluno, número USP e especificação da turma que participa;

3. Postagem no Moodle;

4. Prazo de entrega: dia 28/06/2020 até a meia noite;

5. A resposta deverá conter: citações legais, Súmulas do TST e raciocínio lógico-legislativo e citação de pelo menos duas fontes (bibliografia ou jurisprudência), diante do conteúdo das aulas gravadas.

6. Espera-se o mínimo de duas e o máximo de 03 laudas para a resposta.

**O problema**

Supermercado Rio Doce Ltda, com sede na Avenida das Trincheiras, n. 420, Bairro Jabaquara, São Paulo, tinha filiais Indianápolis, Moema e Vila Mariana, São Paulo, sendo esta última a menor delas e que contava com 30 empregados em seu quadro de funcionários, dentre os quais, Juan Benitez, boliviano residente no Brasil, 65 anos, contratado em 20/07/2016 para a função de auxiliar de limpeza, por meio da terceirizada Serve Bem, empregadora do pessoal da limpeza, percebendo um salário mínimo mensal para prestar serviços ao Supermercado. Após 15 dias de trabalho, um dos repositores da seção de bebidas do supermercado sofre um acidente de moto e a empresa desloca Juan para substituí-lo, posto que apresentava ótimo desempenho em suas atribuições de limpeza. Após a licença médica de 03 meses do substituído, este volta a laborar mas pede demissão depois de 07 dias.

A partir de então, Juan que havia desenvolvido com primor as atribuições de repositor, recebe uma proposta de laborar diretamente para o supermercado na referida função, razão pela qual pede demissão da empresa Serve Bem e é contratado no dia seguinte pelo Supermercado Rio Doce.

Durante todo o período em que exerceu as atribuições de repositor, recebeu ordens diretas do encarregado do Supermercado e em parte do expediente dividia as tarefas com Sebastião dos Santos, brasileiro, 25 anos, contratado em 15/10/2015, para a função de chefe de setor de bebidas, com salário de 1.500,00. Eram os únicos do setor e exerciam, na prática, as mesmas tarefas, com jornada contratual de 44 horas semanais, sendo a de Juan, das 07 às 16, com 01 hora de intervalo, de segunda a sexta e aos sábados, das 07 às 11horas e a de Sebastião, das 11 às 20, com uma hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 11 às 20, mas era comum a realização de duas horas-extras diárias por ambos os trabalhadores, parte das quais eram compensadas sem prévio aviso, na última semana do mês, quando havia menos movimento no mercado.

Em 25/03/2019, a filial, que, em razão de má administração, passava por dificuldades financeiras, concluiu a venda do estabelecimento da Vila Mariana para o grupo Supermercado Bom Preço Ltda, que vinha expandindo os negócios.

O contrato de compra e venda, cujas tratativas haviam sido iniciadas a trinta dias, previa que os encargos trabalhistas devidos até a data da finalização das tratativas e concretização do negócio seriam inteiramente de responsabilidade do vendedor, que deveria ainda proceder com a baixa de todos os contratos de trabalhos daqueles que se ativavam em tal estabelecimento, o que foi feito na data da concretização do negócio, com pagamento das verbas rescisórias como dispensa imotivada por iniciativa do empregador.

Para não haver perda de clientela e fechamento do estabelecimento, a compradora começou a administrar o Supermercado 10 dias antes e aproveitou para selecionar os melhores funcionários para continuar laborando, sendo que 90% da força de trabalho fora por ela aproveitada e o contrato firmado no dia seguinte à baixa pela antiga empregadora.

Todas as condições de trabalho foram mantidas, exceto a remuneração, pois o equivalente a 10% desta passou a ser pago em forma de prêmio operacional, com caráter indenizatório.

Em 11 de março de 2020 foi declarada a pandemia do Covid-19 pelo diretor da OMS e o estado de calamidade por meio do Decreto Legislativo n. 06 de 2020. A partir de então, as recomendações da OIT para os empregadores passam a ser no sentido de afastamento dos trabalhadores do grupo de risco do contato com o público. Valendo-se da medida provisória n. 936, de 01 de maio de 2020, em 03 de maio de 2020, a empresa, por meio de acordo individual com os funcionários, suspendeu os contratos de trabalho daqueles que pertenciam ao grupo de risco por trinta dias, inclusive o de Juan.

Neste interregno, cerca de 20% da mão de obra da empresa teve que ser afastada em razão do acometimento por Covid-19. Faltando dois dias para vencer o período de suspensão do contrato de trabalho de Paulo, a empresa o chamou de volta ao trabalho e o remanejou para o setor de estoque de congelados em substituição à colaboradora Cleusa, que havia sido afastada por Covid-19 no dia anterior, por um período de 15 dias.

Na ocasião, seu contrato de trabalho foi alterado unilateralmente em relação à função e horário de trabalho, que passou a ser das 10 às 20horas, com uma hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, com compensação de jornada aos sábados.

No primeiro dia de seu retorno ao trabalho, Juan chegou atrasado ao trabalho por vinte minutos, oportunidade em que justificou o ocorrido em razão da alteração das condições do transporte que utilizava por causa das recomendações sanitárias e da diminuição da frota de ônibus em São Paulo, sobretudo no horário que passou a laborar. Até então nunca tinha se atrasado ou faltado ao trabalho, o que argumentou com o superior, mas mesmo assim fora advertido por escrito.

Em 07 de maio de 2020, apresentando sintomas gripais, telefonou no setor de recursos humanos da empresa e foi informado de que deveria continuar comparecendo ao trabalho pois a empresa estava com falta de funcionários e o trabalhador já se ativava em local sem contato com o público em geral, logo, com menor risco de contaminação.

No novo setor de trabalho tinha por colega de trabalho o senhor Elias, compadre do gerente do estabelecimento e que já laborava no setor há 01 ano e não gostava de ser contrariado.

Depois de uma semana no mesmo setor, ambos os funcionários deste estavam irritados, sendo Juan em razão do medo da Covid-19 e Elias porque não gostava de usar máscara. Juan solicitou gentilmente que o colega usasse a máscara, explicando-lhe que tinha problemas cardíacos e sua esposa era diabética, além de já estar com 70 anos, de modo que tinha medo de contaminar-se e contaminá-la e que caso o colega não usasse teria que informar o ocorrido ao encarregado. Nervoso, Elias responde-lhe com palavras de baixo calão e lhe desfere um soco e este, ao tentar se esquivar, no impulso, empurra o colega, que escorrega no chão molhado e cai de mal jeito sobre a Câmara de congelados, sofrendo leves escoriações no braço. O encarregado, que adentrava no setor no exato momento, sem que os trabalhadores percebessem, presencia toda a cena, assim como dois colegas que laboravam no setor vizinho.

Elias e Juan, assim como os demais funcionários que assistiram a cena são chamados ao setor de recursos humanos para esclarecerem o ocorrido, o que fazem prontamente.

Também participa da conversa o gerente do estabelecimento e o encarregado. Ao término desta, os trabalhadores que presenciaram a cena são convidados a se retirar do setor, no qual permanecem apenas Elias e Juan. Ao primeiro é comunicado que sofrerá uma advertência por escrito em razão da empresa estar com falta de funcionários e ao segundo, é informado que será dispensado por justa causa em razão de agressão física no local de trabalho e por já contar com uma advertência verbal. Ademais, lhe é comunicado que deverá comparecer ao escritório de contabilidade da empresa no prazo de dez dias, munido de sua CTPS para receber suas verbas rescisórias e ser procedida a baixa no documento.

Inconformado, no dia seguinte à dispensa, Juan procura um advogado e na entrevista informa toda sua vida funcional no período que laborou em prol do estabelecimento, apresentando também as cópias de seus holerites mensais, nos quais constavam o pagamento das horas-extras não compensadas com adicional de 50%, assim como o pagamento das atualizações salariais a partir do mês de outubro de cada ano e o desconto do valor total de R$ 800,00, que fora descontada em 08 parcelas mensais de R$ 100,00 cada, nos meses de maio de 2019 a março de 2020, em razão da quebra de bebidas que caíram da prateleira meia hora após a reposição destas, sob a alegação de que a queda decorreu de terem sido mal armazenadas, embora tendo sido esclarecido que a queda decorrera do fato de um cliente bêbado ter tentado retirar uma garrafa da prateleira e empurrado as demais garrafas para a frente desta.

Esclareceu que tem testemunhas de todo o ocorrido, pois um dos colegas que presenciou a agressão de Elias estava cumprindo aviso prévio na empresa e lhe havia dito que testemunharia em seu favor, pois achou muito injusto o ocorrido e que queria resolver todo o quanto antes pois queria regressar a seu pais de origem junto com sua esposa pois estava muito assustado com os rumos que a doença estava tomando no Brasil e também demasiadamente decepcionado com a justa causa que lhe fora aplicada, pois sempre buscou ser um ótimo funcionário.

Em consulta ao sítio eletrônico do Sindicato da categoria, o advogado verifica que as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria preveem adicional de 70% a partir da segunda hora-extra do dia e recomposição salarial a partir do mês de março de cada ano.

O advogado lhe diz que o mesmo teria vários direitos e que teria que fazer a petição inicial e protocolar na Justiça do Trabalho e que tentaria a realização das audiências por vídeo conferência em razão da pandemia, mas que poderia ocorrer de demorar um pouco a solução do processo porque poderia haver recursos até o TST.

Outrossim, sabendo o causídico que Juan pretende regressar à Bolívia com sua esposa o mais rápido possível, o nobre causídico lhe informa que todas as verbas serão cobradas da atual empregadora e que antes de ingressarem com a ação trabalhista, por ser mais rápido, podem procurar o contador da empresa na data do acerto rescisório e informar que pretendem um composição extrajudicial e que caso a empresa tenha interesse, os advogados podem negociar fora do juízo e apenas pedirem uma homologação do acordo.

Assim, no dia do acerto junto ao escritório de contabilidade, Juan comparece com seu advogado devidamente munido de procuração, contesta o acerto e informa sua intenção de fazer um acordo com a empresa.

À vista das informações subministradas nas aulas e dos conteúdos das bibliografias indicadas, desenvolva o seu texto a respeito do caso descrito, suscitando a sua opinião, com a necessária fundamentação jurídica.

**Bom Trabalho!!**